



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS.

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 54/2019, QUE:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Após a análise da matéria, acompanhada da resposta solicitada pela Comissão ao Poder Executivo, verifica-se que a operação de crédito que se pretende contratar apresenta taxas de juros não convenientes para pagamento a longo prazo.

O empréstimo que ora se pretende contratar possui taxas aplicadas a empréstimo comum, de curto prazo, e, portanto, tais taxas não são condizentes com contrato de investimento de longo prazo.

A previsão inflacionária atual é de 4% (quatro por cento) ao ano e a taxa de juros deste contrato é de 12% (doze por cento), com diferença de 8% (oito por cento) na remuneração do capital contratado.

Diante disso, considerando-se os aspectos financeiros, por se tratar de investimento, é inadmissível pagar essa remuneração, a qual somente seria admissível em casos excepcionais de custeio e para cobrir gastos inadiáveis.

No entanto, verifica-se que a perspectiva de votação da matéria é pacífica, pela aprovação e, diante da urgência para deliberação, embora contrariado pelos valores que serão dispendidos, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 54/2019**, o qual está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DO PRESIDENTE.

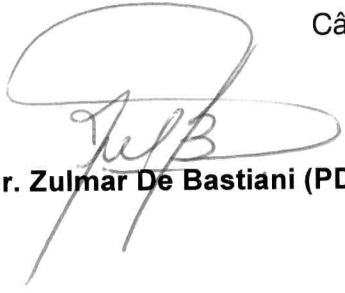
Voto em separado:

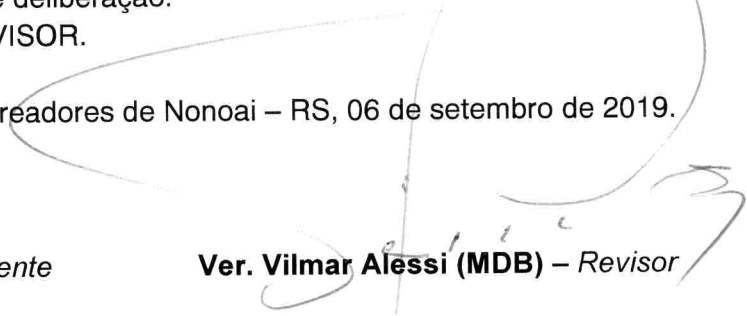
Discordando do voto exarado pelo Presidente da Comissão, entende o Revisor que a matéria vinda para apreciação está fundamentada e é de relevante importância para a cidade e população de Nonoai, sendo que, sob os aspectos financeiros, trata-se de investimento sem risco para o erário público, a longo prazo.

Diante do exposto, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 54/2019**, o qual está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DO REVISOR.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 06 de setembro de 2019.


Ver. Zulmar De Bastiani (PDT) – Presidente


Ver. Vilmar Alessi (MDB) – Revisor

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!